



Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MELGAÇO		16/09/2015	
Sessão		Assunto Nº	249
T.º		N.º An.º	21
Destinatário		N.º Dec.º	115
Deliberação		Rúbrica	

MUNICÍPIO DE MELGAÇO

PLANO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SOLIDÁRIO (PDSS)

Proposta de Medidas de Política Social e Económica 2016

Atendendo à análise, em anexo, das medidas transversais aplicadas, propõe-se para o ano de 2016 o **Plano de Desenvolvimento Sustentável e Solidário (PDSS)**:

1) **Incentivo à Natalidade/Adopção:**

Atribuição de um subsídio de nascimento e Adopção de 500,00 € (Quinhentos euros) para o primeiro e segundo filho e de 1.000,00 € (Mil euros) a partir do terceiro filho, inclusive.

A atribuição do referido subsídio, de prestação única, beneficia exclusivamente os residentes no concelho (conforme prova a efectuar através do Bilhete de Identidade, Cartão de Eleitor ou Cartão de Cidadão) e ficará dependente de requerimento acompanhado de prova do nascimento completo e com vida / Adopção, a ser entregue na Divisão com a atribuição de competências na área de Acção Social e Educação deste Município até ao dia 10 de cada mês, num limite máximo de 6 meses sobre a data do nascimento/adopção.

2) **Apoio à primeira infância:**

Reembolso do montante dispendido com a mensalidade da Creche, para os agregados familiares residentes no Concelho de Melgaço, incluídos no primeiro escalão da Tabela de Mensalidades praticada pela Instituição, a ser concretizado todos os meses, mediante a apresentação do respectivo recibo até ao dia 15 do mês seguinte na Divisão com a atribuição de competências na área de Acção Social e Educação deste Município.

Excepcionalmente, a requerimento poderá ser atribuído a agregados familiares residentes no concelho incluídos no segundo escalão, mediante deliberação da Câmara Municipal e com o parecer técnico da Divisão com a atribuição de competências na área de Acção Social e Educação. Este apoio pontual só será concedido enquanto se verificarem os pressupostos da sua atribuição.

3) **Incentivos à Formação**

Estes incentivos são atribuídos anualmente, a cinco novos estudantes, naturais ou residentes no Concelho de Melgaço que, nesse ano, ingressem ou frequentem o ensino superior público. O valor dos incentivos é definido e actualizado anualmente por deliberação da Câmara Municipal e estes vigorarão pelo tempo mínimo que durar o curso dos candidatos seleccionados.



Câmara Municipal

4) Auxílios económicos:

Constituem uma modalidade de apoio sócio educativo destinado aos alunos inseridos em agregados familiares cuja situação económica determina a necessidade de participações, para fazer face aos encargos com refeições, livros e outro material escolar e transporte escolar, relacionados com o prosseguimento da escolaridade.

O valor actual é de 50,00 € para os alunos do 1.º ciclo do ensino básico incluídos no 1.º escalão e 25,00 € para os do 2.º escalão. Relativamente ao pré-escolar, o valor é metade do valor do 1º CEB.

5) Apoio aos Jovens:

Isenção de taxas de edificação previstas no Regulamento Municipal devidas pela construção/reabilitação da primeira habitação própria (até aos 250 m² de área bruta de construção) para:

- os jovens até aos 35 anos,
- casais (casamentos e união de facto, nos termos da Lei 7/2001) cuja média de idades não ultrapasse os 35 anos.

6) Apoio às Famílias Numerosas:

A fim de se dissuadir o consumo excessivo de água, a sua tarificação é feita segundo escalões de consumo, com valor crescente. No entanto, uma vez que não entra em linha de conta com a dimensão da família, esta tarificação penaliza fortemente as famílias mais numerosas, pelo que se anexa proposta de manutenção de escalões para as famílias com um agregado igual ou superior a 5 pessoas.

7) Apoio aos Idosos:

Manutenção do "Cartão de Idoso", reduzindo em 50% os preços e taxas praticadas nos Espaços culturais, de Desporto e Lazer de gestão Municipal (incluindo os da Empresa Municipal), tais como: Piscinas Municipais, Casa da Cultura, Núcleos Museológicos, Porta de Lamas de Mouro, etc, para as pessoas com idade igual ou superior a 65 anos, residentes no Concelho de Melgaço, mediante a apresentação do Bilhete de Identidade/Cartão do Cidadão.

8) Apoio às famílias no domínio da habitação:

Esta medida visa o apoio a agregados familiares residentes no concelho de Melgaço há pelo menos 2 (dois) anos e nele se encontrem recenseados que estejam em situação de grave carência económica resultante de insuficiência de rendimentos do agregado familiar, caracterizada pela impossibilidade de, pelos seus próprios meios, assegurar os encargos com a habitação própria ou arrendada. Este apoio reveste-se de carácter excepcional e pontual. Mediante a apresentação de candidatura poderá ser atribuído a estes agregados



Câmara Municipal

RECENSAO DE		18.09.2015
Serviço	Quantidade	249
Tipo	N.º Assin	21
Destinatário	N.º Dec.º	215
Deliberação	Fábrica	

apoio económico, pelo período máximo de 3 meses, para pagamento de renda de casa em habitação permanente, excepto, tratando-se de habitação social, ou prestação de aquisição de habitação própria.

Nas situações de pagamento de renda, o apoio a atribuir corresponderá a um terço da renda, sendo que o valor máximo do apoio não poderá ultrapassar 100,00 € (Cem euros). Nas situações de pagamento de prestação de aquisição de habitação, o apoio a atribuir corresponderá também a um terço da prestação, não podendo exceder o valor máximo de 100,00 € (Cem euros).

9) Apoio às famílias no domínio da saúde:

Também destinada a agregados familiares residentes no concelho de Melgaço há pelo menos 2 (dois) anos e nele se encontrem recenseados que estejam em situação de grave carência económica. Esta medida visa o apoio na aquisição de medicamentos ou outros produtos destinados ao tratamento médico, desde que acompanhados de prescrição médica. O apoio a atribuir será calculado em função do rendimento per capita do agregado familiar, não podendo exceder o valor máximo de 50,00 € (Cinquenta euros) por apoio, num número máximo de 3 anuais, mediante comprovativo do pagamento.

10) Pacote fiscal:

(a) Carga fiscal em termos de IMI e IMT:

O Decreto – Lei n.º 287/2003 de 12 de Novembro – Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis, no seu art.º 112º fixa as seguintes taxas:

- Prédios Rústicos 0.8 % (percentagem fixa)
- Prédios Urbanos 0.3 % - 0.5 %

Nos termos do n.º 5 do art.º 112º, compete aos municípios mediante deliberação da Assembleia Municipal, fixar a taxa a aplicar aos prédios urbanos.

(a).1 Aplicar para o ano base de 2015 as seguintes taxas:

- Prédios Rústicos 0.8 %
- Prédios Urbanos 0.32 %

(a).2 Minorantes do imposto:

Nos casos de imóvel destinado a habitação própria e permanente coincidente com o domicílio fiscal do proprietário aplica-se uma redução da taxa que vigorar no ano a que respeita o imposto, atendendo ao número de dependentes que, compõem o agregado familiar do proprietário a 31 de dezembro, de acordo com a seguinte tabela:

º de dependentes a cargo	Redução de taxa
1	5 %
2	10 %
3	15 %



Câmara Municipal

(b) Carga fiscal em termos de IRS:

Segundo a Lei n.º 73/2013 de 12 de Setembro – regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, no seu artº 26º, n.º 1 : “Os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5 % no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respectiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respectiva colecta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS, deduzido do montante afecto ao Índice Sintético de Desenvolvimento Social nos termos do n.º 2 do artigo 69.º.”

Propõe-se fixar a participação variável no IRS em 5%.

11) Regeneração urbana:

- Reduzir em 50% a taxa aplicada aos prédios classificados como de interesse público, de valor municipal ou de património cultural (n.º 12 do art. 112 do CIMI);

- Isentar de Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas (IMT) e IMI durante 2 anos os prédios urbanos objecto de reabilitação inseridos no Centro histórico da Vila de Melgaço e na área de influência da Zona Termal do Peso (art.º 45º do Estatuto dos Benefícios Fiscais);

- Nos termos do n.º 8 do art.º 112: “Os municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, podem majorar até 30 % a taxa aplicável a prédios urbanos degradados, considerando-se como tais os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens”. Seguindo uma política de incentivo à regeneração urbana, propõe-se agravar em 30% os prédios urbanos degradados nos termos do disposto no n.º 8 do art. 112º do CIMI.

12) Apoio ao Investimento:

- De acordo com número 1 do art.º 18 da Lei 73/2013, os Municípios podem deliberar lançar anualmente uma derrama, até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC. No entanto, para sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse € 150 000, pode ser fixado uma taxa reduzida de derrama. Como medida de fomento económico propõe-se a fixação da taxa de derrama a aplicar em 0%

- Manutenção do Protocolo do Programa Finicia como medida de atracção e fixação da iniciativa privada.

Serviço		Assunto N.º	
Título		N.º Acto	
Destinatário		N.º Dia	
Deliberação		Fabrica	

16/09/2015
219
21
3 15

PLANO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SOLIDÁRIO (PDSS)

Uma visão transversal de 2008 - 2015

O Plano de Desenvolvimento Sustentável e Solidário foi aprovado em 22-09-2008 pela Câmara Municipal e em 27-09-2008 na sessão da Assembleia Municipal de Melgaço, tendo sido objeto de atualização e revisão sucessivamente em todos os anos.

Os dados em seguida apresentados, servem o propósito de serem utilizados como uma bússola na leitura das políticas de fixação de população, rejuvenescimento e solidariedade social prosseguidas pela autarquia.

Apresentam-se os parâmetros de análise desde 2008, correspondentes às medidas instituídas pelo PDSS assim como as seguintes iniciativas no âmbito da acção social e educação:

- **Incentivos à Formação** atribuídos anualmente, a cinco novos estudantes, naturais ou residentes no Concelho de Melgaço que, nesse ano, ingressem ou frequentem o ensino superior público. O valor dos incentivos é definido e actualizado anualmente por deliberação da Câmara Municipal e estes vigorarão pelo tempo mínimo que durar o curso dos candidatos seleccionados.

- **Apoio à criação de condições de habitabilidade, em habitação própria, para famílias socioeconomicamente desfavorecidas.** Os apoios a conceder abrangem apenas situações que manifestamente se destinam à melhoria, através de obras de conservação, remodelação ou beneficiação, das condições de habitabilidade de imóveis destinados a habitação, e que possuem tipologias adequadas às características do agregado familiar, não sendo de contemplar construções anexas, beneficiações que não sejam consideradas essenciais, ou obras que manifestamente não contribuam para a resolução dos problemas existentes.

Estes apoios têm carácter temporário, de montante variável e podem enquadrar-se, cumulativamente, nos seguintes níveis, a analisar caso a caso:

- Isenção do pagamento de taxas relativas ao licenciamento de obras por parte da Câmara Municipal;
- Elaboração e fornecimento, a título gratuito, do projecto de execução e respectivo acompanhamento técnico da obra por parte da Câmara Municipal;
- Fornecimento de materiais de construção para obras de conservação, beneficiação ou remodelação;
- Pagamento de mão-de-obra, cuja contratação fica a cargo da Câmara Municipal, não excedendo 2.000 € (dois mil euros) de comparticipação.

- Os **Auxílios económicos** constituem uma modalidade de apoio sócio educativo destinado aos alunos inseridos em agregados familiares cuja situação económica determina a necessidade de comparticipações, para fazer face aos encargos com refeições, livros e outro material escolar e transporte escolar, relacionados com o prosseguimento da escolaridade.

1) **Resumo dos Incentivos à Natalidade/Adopção:**

Ano	N.º Apoios	Valor Total atribuído
2008	59	31.500,00 €
2009	52	22.500,00 €
2010	57	32.000,00 €
2011	42	22.500,00 €
2012	33	17.500,00 €
2013	44	23.500,00 €
2014	17	10.000,00 €
2015 (até Julho)	28	15.000,00 €
Total	332	174.500,00 €

Comparação da informação disponível com a taxa de natalidade (‰):

Anos	2006 (1)	2007 (1)	2008 (1)	2009 (1)	2010 (1)	2011 (1)	2012 (1)	2013 (1)	2014 (1)	2015 (2)
Nascimentos	37	49	59	60	55	41	36	47	29	
Taxa de Natalidade Melgaço (‰):	3,8	5,1	6,2	6,4	5,9	4,5	4,0	5,3		-----
Taxa de Natalidade de Viana do Castelo (‰):	7,8	8,2	7,8	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Taxa de Natalidade de Minho-Lima (‰)	7,9	8,3	7,9	8,0	7,5	7,1	7,1	6,5		-----
Taxa de Natalidade de Portugal (‰):	10,0	9,7	9,9	9,4	9,6	9,2	8,5	7,9		-----

(1) Fonte: INE, Indicadores Demográficos 2006 a 2014

(2) Dados de "Nascimentos" provenientes do Centro de Saúde de Melgaço. Não existem dados oficiais disponíveis para consulta para o ano 2015 para os indicadores em falta

2) **Resumos dos Apoio à primeira infância:**

Ano	N.º Apoios	Valor Total atribuído	Média mensal de Apoios
2009	94	5.081,00 €	8
2010	117	7.020,00 €	10
2011	105	6.346,00 €	9
2012	97	6.014,00 €	8
2013	126	7.750,00 €	11
2014	173	10.676,40 €	14
2015(até Julho)	97	5.939,60 €	14
Total	809	48.827,00 €	

Actualmente são apoiadas 15 crianças.

O valor actual da comparticipação do 1º Escalão da Creche é de 62,00 € mensais.

3) **Incentivos à Formação**

Anos Lectivos	Incentivos	N.º Alunos
2007/2008	14.058,00 €	9
2008/2009	20.250,00 €	12
2009/2010	27.550,00 €	15
2010/2011	25.705,00 €	15

1809/2015	1809/2015	1809/2015
Serviço	Assunto N.º	2-9
T.º	N.º	21
Decretal	N.º	415
Deliberação	Rúbrica	

2011/2012	18.915,00 €	11
2012/2013	18.430,00 €	12
2013/2014	20.370,00 €	12
2014/2015	20.705,00 €	11

Para o ano lectivo de 2015/2016, as candidaturas a estes incentivos decorrerão em outubro e novembro de 2015.

4) Atribuição de auxílios económicos:

Anos Lectivos	Auxílios Económicos	N.º Alunos		Total	
		Escalão A	Escalão B		
2008/2009	Pré-escolar	337,50 €	23	1	24
	1.º CEB	4.150,00 €	72	12	84
	Total	4.487,50 €	95	13	108
2009/2010	Pré-escolar	825,00 €	27	12	39
	1.º CEB	4.800,00 €	78	36	114
	Total	5.625,00 €	105	48	153
2010/2011	Pré-escolar	875,00 €	24	39	63
	1.º CEB	4.225,00 €	65	22	87
	Total	5.100,00 €	89	61	150
2011/2012	Pré-escolar	737,50 €	22	15	37
	1.º CEB	4.550,00 €	71	40	111
	Total	5.287,50 €	93	55	148
2012/2013	Pré-escolar	600,00 €	15	14	29
	1.º CEB	3.425,00 €	51	37	88
	Total	4.025,00 €	66	51	117
2013/2014	Pré-escolar	612,50 €	16	17	33
	1.º CEB	2.700,00 €	37	34	71
	Total	3.312,50 €	53	51	104
2014/2015	Pré-escolar	662,50 €	16	21	37
	1.º CEB	2.875,00 €	40	35	75
	Total	3.537,50 €	56	56	112
TOTAL	31.375,00 €	557	335	892	

Nota: ainda está a decorrer a análise para a atribuição de auxílios económicos para o ano lectivo de 2015/2016 pelo que não são apresentados esses valores.

5) Apoio aos Casais Jovens:

Ano	N.º de processos com isenção de taxas
2009	1
2010	1

MUNICÍPIO DE MELGAÇO

2011	0
2012	0
2013	0
2014	0
2015 (até julho)	1

6) Apoio às Famílias Numerosas:

Estão a beneficiar deste apoio 2 famílias.

7) Apoio aos Idosos:

Resumo de utilizações do cartão idoso:

a) em termos de utilizações:

	HIDROGINÁSTICA						PISCINA						OUTROS						GINÁSIO					BANHOS						
	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2011	2012	2013	2014	2015	2012	2013	2014	2015			
JANEIRO	35	25	60	53	50	111	99	98	94	97	151	97	134	39	1	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
FEVEREIRO	56	45	58	54	62	129	51	94	143	84	79	62	62	44	1	2	0	0	0	0	9	0	0	0	0	0	0	0	4	0
MARÇO	56	56	62	45	44	118	100	120	142	139	95	84	41	100	0	3	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	7	0
ABRIL	20	55	51	22	47	141	126	162	152	138	89	70	49	52	2	2	13	0	0	8	1	0	0	0	0	0	0	2	0	
MAIO	49	23	33	33	67	161	120	167	198	178	116	90	71	64	0	0	13	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0	
JUNHO	48	44	42	51	71	136	121	179	220	170	127	127	28	132	2	2	6	0	0	0	0	2	2	0	0	0	0	4	0	
JULHO	57	59	46	0	0	0	202	172	150	54	0	0	0	0	1	3	1	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	1	1	
AGOSTO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12	1		
SETEMBRO	29	19	0	0	0	0	107	134	60	23	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	3		
OUTUBRO	45	75	48	69	118	93	170	164	214	59	177	111	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0		
NOVEMBRO	38	67	70	80	145	134	134	126	154	75	81	41	0	2	1	0	0	0	1	0	0	0	2	0	2	0	0	1		
DEZEMBRO	27	29	18	14	78	49	108	73	122	67	63	24	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1		
TOTAL	460	497	488	421	682	1072	617	1541	1618	1506	935	851	561	431	11	16	33	0	0	10	21	6	2	0	2	0	5	37		

b) em termos de valor:

	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015
JANEIRO	112,04 €	112,09 €	183,50 €	210,25 €	171,80 €	289,00 €	201,20 €
FEVEREIRO	139,30 €	173,18 €	159,65 €	149,85 €	159,12 €	256,90 €	136,65 €
MARÇO	153,40 €	183,02 €	179,64 €	168,78 €	160,21 €	230,90 €	235,15 €
ABRIL	166,28 €	202,68 €	215,94 €	126,35 €	145,71 €	264,65 €	259,90 €
MAIO	157,35 €	183,50 €	229,53 €	177,19 €	198,87 €	306,50 €	283,42 €
JUNHO	158,94 €	235,36 €	231,53 €	210,90 €	429,67 €	244,85 €	341,27 €
JULHO	214,24 €	217,56 €	218,68 €	62,75 €	1,38 €	1,50 €	
AGOSTO	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	35,04 €	1,50 €	
SETEMBRO	102,25 €	117,00 €	49,35 €	27,17 €	4,59 €	21,80 €	
OUTUBRO	186,75 €	223,35 €	284,70 €	171,65 €	352,70 €	265,10 €	
NOVEMBRO	158,18 €	180,35 €	260,15 €	192,31 €	293,45 €	284,20 €	
DEZEMBRO	116,18 €	94,25 €	161,65 €	124,60 €	178,50 €	97,94 €	
TOTAL	1.664,91 €	1.922,34 €	2.174,32 €	1.621,80 €	2.131,04 €	2.264,84 €	1.457,59 €

Município de Melgaço		19/09/2015	
Serviço		Assunto N.º	249
Julho		Fl. Acis	21
Destinatário		N.º Doc.º	515
Deliberação		Rúbrica	

8) Pacote fiscal:

a) Evolução da liquidação do IMI:

Ano	Receita IMI
2008	449.201,35 €
2009	387.871,86 €
2010	400.352,73 €
2011	505.780,94 €
2012	519.723,38 €
2013	898.667,24 €
2014	1.142.910,96 €
2015 (até Julho)	726.502,65 €

b) A participação variável do IRS:

Não transferida para o orçamento municipal	
Ano	IRS
2009	123.905,00 €
2010	130.861,00 €
2011	127.956,00 €

Transferida para o orçamento municipal	
Ano	IRS
2012	132.573,00 €
2013	132.573,00 €
2014	132.618,00 €
2015	184.116,00 €

9) Regeneração urbana:

- Dados relativos à majoração de 30% no IMI:

Ano	N.º Prédios
2008	54
2009	63
2010	74
2011	95
2012	113
2013	159
2014	159

10) Apoio ao Investimento:

11.1 - Os empresários de Melgaço continuam a beneficiar da **isenção de derrama** desde que a sede das suas empresas esteja localizada no Concelho de Melgaço.

11.2 - Melgaço Finicia:

Número total de projectos candidatados: 24

Número total de projectos com decisão favorável: 14

Número total de projectos rejeitados: 4

Número de intenções não concretizadas: 6

Número de projectos em análise: 0

Montante apoiado (empréstimo reembolsável do Município): 83.397,18 EUR

Montante investido: 629.294,10 EUR

Em resumo:

# Processo	Ramo de negócio	Montante de Investimento	Subsídio Municipal	Criação líquida de postos de trabalho
01/2008	Restauração	40.115,00 €	8.023,00 €	1
04/2008	Agro-indústria	45.000,00 €	9.000,00 €	2
02/2009	Animação turística	45.000,00 €	7.650,00 €	3
01/2010	Comércio	10.000,00 €	2.000,00 €	1
01/2011	Restauração	52.941,78 €	7.650,00 €	2
02/2011	Comércio (desistiu)			
02/2012	Comércio	24.532,32 €	3.706,47 €	2
04/2012	Imobiliário, contabilidade, informática	18.045,36 €	3.067,71 €	1
03/2012	Turismo em Espaço Rural	45.000,00 €	7.650,00 €	1
01/2013	Clínica Veterinária	45.000,00 €	7.650,00 €	1
02/2013	Clínica Dentária	211.431,21 €	9.000,00 €	2
02/2014	Animação turística	45.000,00 €	9.000,00 €	1
03/2014	Comércio e Construção	47.228,43 €	9.000,00 €	
Totais		629.294,10 €	83.397,18 €	17

- Gabinete de apoio ao investidor:

A actividade do Gabinete de Apoio ao Investidor tem a sua parte mais visível no apoio que é prestado aos munícipes para resolverem problemas burocráticos relacionados com os negócios e o investimento. É sobretudo procurado por pessoas que querem investir no TER, mas também na agro-indústria, com especial relevo para a produção de vinho alvarinho e outros produtos locais. Presta ainda apoio (não faz candidaturas, porque seria fomentar concorrência desleal) técnico especializado, dando orientações aos possíveis promotores de como devem instruir as suas candidaturas, dos trâmites a seguir, dos moldes em que se gerem os programas, etc.